



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 105/15-substitutivo - Autógrafo nº 124/15 - Proc. nº 3.890/15-CMV - Proc. nº 22.380/15-PMV

LEI Nº 5.231, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Institui a Semana Municipal de prevenção ao diabetes.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a "Semana Municipal de prevenção ao diabetes", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de novembro.

Parágrafo único. O símbolo da Semana será a cor azul.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 5 de janeiro de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

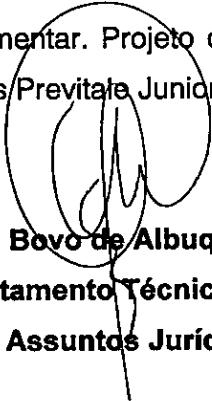


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



RITA DE CÁSSIA BARBOSA LONGO
Secretária da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Orestes Previtali Junior.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais